



PROCESSO	: 2019 19010 00006
UNIDADE GESTORA	: 202900 – Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia
EXERCÍCIO FINANCEIRO	: 2018
ASSUNTO	: Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA	: Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 025/2019/PCA/CGE
SGD N° 2019 09049 000687

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia**, vinculado à **Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016 e suas alterações.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018 do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10 da Instrução Normativa TCE-TO n° 006/2003, tendo sido entregue nesta Controladoria-Geral do Estado no dia 20 de fevereiro de 2019, fora do prazo que determina o art. 3°, II do Decreto n° 5.364/2016.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2018 estava sob a responsabilidade da servidora **Mêrces do Bonfim Ferreira dos Santos** - Contador.

b) O contador que assinou os demonstrativos contábeis, Sr. Jurandir Dias Ferreira, apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC n° TO 003246/O-6, conforme certidão, às fls. 40.

2.2 Das Demonstrações Contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis às fls. 95 a 159 e 216 a 227, relativos ao exercício de 2018, tendo sua



confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Estadual nº 3.344, de 28 de dezembro de 2017, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018, determinou como crédito inicial para o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia o valor de R\$ 25.251.641,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e um reais).

2.2.1.1 Receita Realizada

a) Houve realização da receita no valor de R\$ 2.140.504,21 (dois milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e quatro reais e vinte e um centavos) referente Receita Patrimonial, Outras Receitas Correntes e Amortização de Empréstimos.

b) A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível de execução com percentual médio de 23,94%, bem abaixo do previsto, não tendo sido justificado, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	6.350.456,00	279.018,85	4,39
Receitas de Capital	2.592.000,00	1.861.485,36	71,82
TOTAL	8.942.456,00	2.140.504,21	23,94

FONTE: Siafe-TO Anexo 10 sem Fonte Por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
103 - Contrapartida	0,00	14.783,65	-
225 – Convênios Federais	6.284.535,00	138.725,03	2,21
240 – Recursos Próprios	2.657.921,00	1.986.995,53	74,76
TOTAL	8.942.456,00	2.140.504,21	23,94

FONTE: Siafe-TO - ANEXO 10 por UG (Fonte)

2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 6,89%, muito abaixo do previsto, conforme quadros a seguir:





CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	3.259.242,00	155.697,73	4,78
Despesas de Capital	5.718.775,00	462.832,12	8,09
TOTAL	8.978.017,00	618.529,85	6,89

FONTE: Siafe-TO - Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 - Recursos Ordinários	6.241,00	6.240,23	99,99
103 - Contrapartida	29.320,00	29.320,00	100,00
225 - Convênios Federais	6.284.535,00	568.369,62	9,04
240 - Recursos Próprios	2.657.921,00	14.600,00	0,55
TOTAL	8.978.017,00	618.529,85	6,89

FONTE: Siafe-TO - Anexo 11 por Fonte

2.2.1.3 Das Alterações do Orçamento Inicial

a) O orçamento inicial do Fundo Estadual de Ciência, Tecnologia foi de R\$ 25.251.641,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e um reais) e suas alterações no valor de R\$ -16.273.624,00 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais negativos), perfazendo um montante autorizado de R\$ 8.978.017,00 (oito milhões, novecentos e setenta e oito mil e dezessete reais), conforme demonstrado no Anexo 11 – Por Fonte, às fls. 111.

b) O valor suplementado foi de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) (excluindo as exceções do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 3.344/2017), representando assim 0,11% do Orçamento inicial fixado para o Fundo, estando em acordo com o previsto no caput do art. 6º da mesma Lei, a qual autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite correspondente a 12,5% em cada unidade orçamentária inicialmente fixada.

Unidade Orçamentária		Orçamento Inicial (A)	Percentual disponível para movimentação (B)	Valor Suplementado (C)	Limite atingido (C/A)%	Saldo a Suplementar (B-C)
202900	Fundo Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	25.251.641,00	3.156.455,13	28.000,00	0,11%	3.128.455,13

FONTE: Relatório de Acompanhamento do limite de 12,5% para abertura de créditos suplementares – SEFAZ/SEPLAN

2.2.1.4 Do Superávit Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário, às fls. 115 a 117, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta superávit de





R\$ 1.521.974,36 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), considerando as Transferências Financeiras Recebidas e Transferências Financeiras Concedidas para a execução orçamentária, obtém-se o superávit efetivo de R\$ 1.531.974,36 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Receitas Realizadas	2.140.504,21
Despesas Executadas	618.529,85
Superávit	1.521.974,36
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	24.451,75
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	14.451,75
Saldo das Transferências	10.000,00
Superávit	1.521.974,36
Superávit Efetivo	1.531.974,36

FONTE: Balanço Orçamentário

2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 2.140.504,21 (dois milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e quatro reais e vinte e um centavos), as transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 595.738,12 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e doze centavos), os recebimentos extra orçamentários no valor de R\$ 783.569,33 (setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) e o saldo do exercício anterior, no valor de R\$ 17.824.503,42 (dezenove milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos), foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 618.529,85 (seiscentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), as transferências financeiras concedidas no montante de R\$ 584.938,12 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e doze centavos), os pagamentos extra orçamentários no valor de R\$ 630.525,49 (seiscentos e trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), restando saldo de R\$ 19.510.321,62 (dezenove milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 123 a 126.

2.2.3 Balanço Patrimonial





O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 130 e 131, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em 146,54%, indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

II) O Ativo Não Circulante foi de R\$ 37.817.275,10 (trinta e sete milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos), composto pelo Ativo Realizável a Longo Prazo e Imobilizado, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante (Dívida Fundada), conforme pode ser verificado às fls. 134 e 145.

III) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial demonstra um superávit financeiro de R\$ 16.703.239,25 (dezesseis milhões, setecentos e três mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 19.510.321,52 (dezenove milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 2.807.082,37 (dois milhões, oitocentos e sete mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme fls. 135.

IV) Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta um valor de R\$ 7.430.368,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta mil e trezentos e sessenta e oito reais) no Passivo Permanente, com atributo “P”. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, não tendo sido registrado nenhum direito pelo Tesouro.

V) Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, às fls. 130, no valor total de R\$ 1.348.298,38 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), não houve, todavia, informações quanto a posição física do SISPAT, pois os relatórios juntados às fls. 168 e 185 estão em branco, constando justificativa e nota explicativa às fls. 186 e 246, no entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise.

VI) Não consta registro de saldo na conta contábil “Estoques”, fls. 130, onde a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, conforme justificado às fls. 188.

VII) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 130, registra saldo no valor total de R\$ 19.510.321,62 (dezenove milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), que confere com o Balanço Financeiro. Porém, não foi possível conferir estes valores com os extratos bancários.





VIII) As contas do Passivo Circulante, fls. 131, totalizam um saldo de R\$ 9.130.230,48 (nove milhões, cento e trinta mil, duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) correspondentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo; Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

IX) Não há registro de saldo na conta “Passivo Não Circulante”, conforme evidenciado no demonstrativo às fls. 131.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 313.941,90 (trezentos e treze mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 74.328,77 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), demonstrando resultado patrimonial positivo do período, no montante de R\$ 239.613,13 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e treze reais e treze centavos), conforme demonstrado às fls. 141 e 143.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou por suas origens e as aplicações de caixa, Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R\$ 1.685.818,20 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos), proveniente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no valor negativo de R\$ 83.167,16 (oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), as atividades de investimentos no valor R\$ 1.768.985,36 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), não havendo as atividades de financiamento, que somado ao caixa equivalente de caixa inicial no valor de R\$ 17.824.503,42 (dezesete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos) atingiu um saldo de caixa equivalente de caixa final de no valor de R\$ 19.510.321,62 (dezenove milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) às fls. 151.

2.2.6 Restos a Pagar

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 476.312,84 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), deste montante, R\$ 476.252,83 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) refere-se a restos a pagar não processados e R\$ 60,01 (sessenta reais e um centavo) a restos a pagar processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 123.

b) Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 119, do qual foi liquidado e pago R\$ 94.509,25 (noventa e quatro mil, quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos), não havendo



cancelamentos, restando ainda um saldo de R\$ 707.102,63 (setecentos e sete mil, cento e dois reais e sessenta e três centavos), conforme informado às fls. 164.

c) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls.121, não houve nenhuma movimentação no exercício em análise, permanecendo o saldo de R\$ 1.540.839,09 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e nove centavos), conforme informado às fls. 164.

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTA NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão, às fls. 43 a 66, consoante disposições do art. 10, inciso IV da Instrução Normativa TCE-TO n.º 006/2003, demonstra que as atribuições para o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance das metas e dos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.343/2017 por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.344/2017.

b) Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, pela Controladoria-Geral do Estado, durante o exercício em análise por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e ações orçamentárias, conforme demonstrados a seguir:

3.1 Ações temáticas

a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), detalhadas no quadro abaixo, para o alcance do objetivo da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, por meio do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, durante o exercício de 2018, foram elaboradas 04 (quatro) ações temáticas vinculadas aos Programas Temáticos 1157 – Educação Tecnológica, Profissional e Superior e o Programa 1159 - Ciência, Tecnologia e Inovação, com orçamento autorizado no valor de R\$ 8.978.017,00 (oito milhões, novecentos e setenta e oito mil e dezessete reais), conforme a fls. 50 a 57.

Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira								Metas Físicas			
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Previsão	Realizado	Execução
Programa - 1157 - Educação Tecnológica, Profissional e Superior											
4021	9.881.185,00	-7.261.185,00	2.620.000,00	14.600,00	12.442,50	0,55 %	0,47 %	Crédito concedido	3.000	0	0,00 %
Total	9.881.185,00	-7.261.185,00	2.620.000,00	14.600,00	12.442,50	0,55%	0,47%				





Meta Financeira								Meta Física			
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidadado	% E/A	% L/A	Produto	Previsão	Realizado	Execução
Programa - 1159 - Ciência, Tecnologia e Inovação											
4055	5.234.921,00	-4.116.760,00	1.118.161,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Projeto apoiado.	1,00	1	100,00 %
4145	3.910.000,00	-1.883.759,00	2.026.241,00	6.240,23	6.240,23	0,30 %	0,30 %	Atividade apoiada	1,00	1	100,00 %
4056	6.225.535,00	-3.011.920,00	3.213.615,00	597.689,62	123.594,29	18,59 %	3,84 %	Pesquisa fomentada	1,00	1	100,00 %
Total	15.370.456,00	-9.012.439,00	6.358.017,00	603.929,85	129.834,52	9,49%	2,04%				
Geral	25.251.641,00	-16.273.624,00	8.978.017,00	618.529,85	142.277,02	6,89%	1,58%				

b) Depreende-se da análise que o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, apresentou, de forma geral, um baixo desempenho orçamentário, sendo empenhados apenas 6,89% dos recursos autorizados.

c) Especificamente quanto à ação 4021, observou-se um baixo desempenho financeiro de 0,55%, não havendo execução da meta física planejada, tendo sido apresentados os esclarecimentos pelos responsáveis das ações, conforme as análises e justificativas apresentadas, nos demonstrativos, às fls. 50 a 51.

d) Constatou-se que não houve execução financeira na ação 4055, no entanto alcançou 100% da meta física planejada. Destarte, o esclarecimento apresentado pelo responsável da ação, às fls. 52 e 53, foi considerado insuficiente, considerando que na elaboração da ação temática para cada unidade da meta física da ação é necessário mensurar a estimativa de custo (recurso orçamentário) necessário para sua execução, totalizando assim o valor autorizado do orçamento para a referida ação.

e) Quanto às ações 4145, 4056, observou-se um baixo desempenho financeiro de 0,30%, 3,84%, respectivamente, porém alcançaram 100% da meta física planejada, sendo os esclarecimentos apresentados pelos responsáveis das ações nos demonstrativos, considerados insuficientes, conforme análises e justificativas nos demonstrativos às fls. 54 a 57.





4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No que concerne ao Fundo Estadual de Ciência, Tecnologia não houve recebimento de recursos de convênios da União, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 100, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado Anexo 2, às fls. 96.

5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS

Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes ao Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria-Geral do Estado.

O Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia não encaminhou processos de despesas para análise da Controladoria-Geral do Estado, com base nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa CGE Nº 01/2017.

6. FISCALIZAÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2018 não foi realizada nenhuma auditoria, Inspeções ou fiscalização no Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, ressaltamos, porém que no exercício em análise foram realizadas 15 (quinze) auditorias, inspeções ou fiscalizações, nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionados:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETO	ENCAMINHAMENTO
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 109/2019-GABSEC (SGD nº 2019/09049/000410). Protocolo de recebimento no TCE nº 01934/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 120/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000472). Protocolo de recebimento no TCE nº 01714/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a situação dos contratos vigentes, seus aditivos, sua execução, suas vigências, rescisões, bem como a designação de seus respectivos fiscais, paralizações, saldos e causas que porventura motivam prejuízo ao erário.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 706/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003975). Protocolo de recebimento no TCE nº 07988/2018.





Inspeção	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 870/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005143). Protocolo TCE nº 10001/2018.
Inspeção	Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 67/2019 GABSEC (SGD: 2019/09049/000274), Protocolo de recebimento no TCE nº 00712/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análises inerentes às despesas em curso naquela Pasta.	Foi encaminhado à SESAU relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar Eventual Sobre-preço nos Serviços Prestados pela empresa INTENSICARE.	Encaminhado ao TCE e MPE por meio dos Ofícios nº 721/2018 (SGD nº 2018/09049/004027) e nº 701/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003947). Protocolo de recebimento no TCE – nº 08076/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realização de um levantamento dos pagamentos realizados pela SES-TO à pessoa Jurídica Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício nº 277/2018 GABSEC e ao MPE por meio de Ofício nº 276/2018 GABSEC. Protocolo de recebimento no TCE – nº 04128/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar eventuais fatos ocorridos no almoxarifado do Hospital Dona Regina.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 110/2019 GABSEC e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 1029/2018 GABSEC. Protocolo de recebimento no TCE – nº 01715/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Avaliar a possível incompatibilidade de horários do fisioterapeuta Raphael Campos dos Santos, através de Relatório – SGD Nº 2018/09049/5357.	Encaminhado ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 963/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/005753).
Inspeção	Junta Comercial do Estado do Tocantins	Verificar a boa e regular aplicação dos recursos em contratação direta por inexigibilidade de licitação, abastecimento de veículos, diárias, adiantamentos, bem como, suas prestações de contas e despesas com postagens (correios).	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 107/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000400). Protocolo de recebimento no TCE - nº 01609/2019.
Auditoria	Agência de Fomento do Estado do Tocantins	Realizar Auditoria Governamental Extraordinária no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, com o objetivo de verificar os fatos relatados na denúncia nº 2018NK9J3C, recebida em 20/07/2018 pela Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício 943/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005587) e ao MPE por meio do Ofício nº 942/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005586). Protocolo de recebimento no TCE – nº 10626/2018.
Fiscalização	Secretaria Geral de Governo	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos de despesas.	Foi encaminhado à SEGOV relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Inspeção com o objetivo de verificar a regularidade na contratação de empresa especializada na prestação de Call Center de atendimento presencial e via web, serviços de faturamento, arrecadação e cobrança.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício 542/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003275) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 543/2018 GABSEC. Protocolo TCE - nº 06832/2018.





Fiscalização	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos inerentes à folha de pagamento junto aos Recursos Humanos daquela Pasta. (SGD Nº 2018/09049/5775).	Aguarda manifestação do órgão auditado – SEDUC.
--------------	---	---	---

7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS POR ESTE TRIBUNAL NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, não realizaram Auditoria de Regularidade no Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, no exercício em análise, conforme informado às fls. 239.

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

a) Com referência à força de trabalho, foi informado, às fls. 235, que os servidores que prestam serviços ao Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia são lotados na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

b) O quadro de pessoal, bem como a relação de servidores admitidos em 2018, foram juntados desnecessariamente às fls. 229 a 233, tendo em vista que estes relatórios devem compor a prestação de contas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

c) Infere-se ainda que os servidores responsáveis pelo Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia estão quites com a apresentação da Declaração de Bens e Renda, conforme declaração emitida pelo Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas às fls. 237.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Alexandro de Castro Silva, Dearley Kuhn e outros** relacionados neste processo, fls. 06 a 08, **COM RESSALVAS** aos **itens 2.2.1.1 alínea “b”, 2.2.1.2 alínea “a”, 2.2.3 alínea “b – IV, V, VII”, 2.2.6 alíneas “b, c” e 3.1 alíneas “b, c, d, e”** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2019.

Assinado eletronicamente

Eliane Maria Glória Cardoso
Analista/PPA

Assinado eletronicamente

Paulo Roberto Rodrigues
Analista/Contador





Assinado eletronicamente

Vania Katia Leobas de Sousa Maracaípe
Analista/Supervisora

Assinado eletronicamente

Paulo Augusto Lopes Ribeiro
Analista/Gerente

Assinado eletronicamente

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de
análise e emissão de parecer de auditoria.
Em 18/03/2019.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

